



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.748 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de rua, localizada no bairro Consoladora, em Getúlio Vargas/RS.

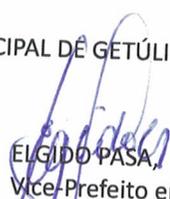
ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA ESTANISLAVA JOSEPHA NOSKOSKI", a Rua "A", possuindo largura total de 10,00 metros, localizada dentro da chácara n.º 33, situada no Bairro Consoladora, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a chácara n.º 33; ao SUL, com a chácara n.º 33; ao LESTE, onde faz frente com a Rua Leonardo Noskoski; e ao OESTE, com a chácara n.º 33.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de dezembro de 2020.


ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/12/2020.

